



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 02/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Bacabal - MA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação imediata de 01 (um) Psicólogo (a) e formação de 2 (dois) Cadastros Reservas, para atuarem na APAC, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Processo Seletivo Simplificado, regido pelas Leis Nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015), Decreto Estadual Nº 32.724/2017, Decreto-Lei Nº 5.452/1943, Instrução Normativa Nº 18/2008 do TCE/MA, Estatuto Social da APAC e Instruções Normativas da SEAP/MA e por este instrumento convocatório, não constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregado por prazo indeterminado e a formação de (2) dois cadastros de reserva, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DO CARGO E VAGAS:

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO(A)	01 + cadastros de reserva	20 horas semanais	R\$1.412,00

3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO DE PSICÓLOGO (A):

- Atendimento individual;
- Atendimento Familiar;
- Atendimento em Grupo;
- Desenvolver e implementar programas e ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de saúde mental, álcool, Crack e outras drogas junto aos recuperandos;
- Coordenar e desempenhar trabalho de caráter técnico, na sua área;
- Emitir pareceres e laudos sobre matéria de sua área;

Estamos Juntos!



- Desenvolver e propor projetos e ações de gestão na área de assistência psicossocial, no CRS;
- Proceder a elaboração, adaptação, aplicação e análise de questionários, entrevistas e outros instrumentos ou termos de mensuração e avaliação psicológicas dos recuperandos;
- Acompanhar a execução e opinar nos processos de ressocialização e reintegração social dos recuperandos;
- Programar e executar juntamente com a equipe de saúde, psicossocial e segurança ações de atenção básica conforme determina a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;
- Executar juntamente com a equipe multidisciplinar de atendimento as ações de atenção básica;
- Atuar como educador para saúde e ressocialização;
- Realizar entrevista inicial para classificação e elaboração do plano de individualização de pena dos recuperandos;
- Realizar atendimentos de emergência e urgência providenciando os encaminhamentos necessários;
- Observar, descrever e analisar processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
- Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre as relações sociais;
- Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial;
- Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, quando necessário, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado;
- Realizar campanhas e projetos destinados aos recuperandos, sendo estes em parceria com a equipe de saúde;
- Articular com os demais setores da unidade a fim de proporcionar a ressocialização do recuperando;
- Preencher formulários, redigir e registrar a evolução nos respectivos prontuários os atendimentos prestados aos recuperandos, bem como alimentar o Sistema de Inteligência, Informação e Segurança Penitenciária;
- Participar da Comissão Técnica de Classificação;



- Elaborar relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação quando solicitado;
- Participar de capacitações internas e externas.
- Exercer outras atribuições correlatas de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de psicologia, que exijam formação de nível superior em conformidade com CRP.
- **OBS.: As tarefas são ilustrativas podendo variar conforme a necessidade da empresa.**

4. REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Possuir RG e CPF.
- Possuir Currículo Profissional preenchido e atualizado;
- Possuir bacharel em Psicologia em instituição credenciada pelo MEC, comprovado por diploma ou declaração/certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Possuir registro no Conselho de Psicologia – CRP, nos termos da Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Ter domínio de informática intermediária (Excel, Word, Power Point, Internet);
- Possuir cursos em áreas de execução penal, com carga horária mínima de 60 horas;
- Boa redação;
- Conhecimento específico na Metodologia APAC e Regulamentos Administrativo e Disciplinar do Centro de Reintegração Social (CRS);
- Ter aptidão para o exercício das atribuições do cargo.

5. PERFIL NECESSÁRIO:

- Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para trabalhar em equipe;
- Capacidade de organização;
- Criatividade;
- Concentração;
- Atendimento ao público;
- Atitudes: Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua.

Estamos Juntos!



- Ser paciente; ter iniciativa; capacidade de tolerar atividades repetitivas; maturidade no trato com pessoas e situações e ter participado do Curso de Voluntários oferecido pela entidade.

6. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

6.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual será contratado os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

6.2 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 8.5, deverão apresentar-se na **Sede da APAC**: Rua Eurico Gaspar Dutra S/N, BAIRRO: Centro - CEP: 65.700.000 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

6.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.2.2 Carteira de Identidade;

6.2.3 CPF;

6.2.4 CNH, quando assim exigido como requisito pelo cargo pleiteado;

6.2.5 Comprovante de Endereço;

6.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

6.2.7 Cópia de Histórico escolar;

6.2.8 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

6.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino)

6.2.10 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

6.2.11 Exame Admissional (ASO).

6.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

7.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da Sede da APAC;

7.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da Sede da APAC;

Estamos Juntos!



7.1.3 Apoio logístico.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

8.1 Inscrição: Para inscrever-se, o interessado deverá encaminhar currículo com toda a documentação comprobatória dos requisitos exigidos de acordo com o cargo, **de 03 a 12 de abril de 2024 até às 23h59m**, por meio eletrônico para o seguinte endereço: E-mail: apacbacabal@gmail.com. Os candidatos à vaga deverão colocar no título/assunto do E-mail: "**Edital de Seleção Simplificada APAC de Bacabal – 02/2024 – Currículo para (nome do cargo)**".

8.1.1 Os currículos não comprovados serão eliminados automaticamente, não é permitido anexar documentos posteriores à inscrição.

8.1.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato neste seletivo;

8.1.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor responder na forma da lei;

8.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese;

8.1.5 É facultado à APAC de Bacabal/Masculina, buscar referências profissionais dos candidatos aos empregadores anteriores antes de efetivar a contratação definitiva do candidato.

8.2 Análise curricular, (eliminatório) consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC e experiência profissional.

8.3 Prova de conhecimentos Específicos da Metodologia (eliminatório): a ser realizado na sede da APAC de Bacabal/MA.

8.4 Teste de Aptidão Profissional (eliminatório): a ser realizado na sede da APAC de Bacabal/MA de acordo com o cargo pretendido.

8.5 Entrevista com a direção e membros da comissão de seleção (classificatório eliminatório): mediante convocação, a ser realizado na sede da APAC de Bacabal/MA.

8.6 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com a gravação da entrevista, para fins de arquivamento e possíveis contestações futuras.

9. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1 Homologação das Inscrições: **18 de abril de 2024** (eliminatório);

9.2 Análise de currículos: **24 de abril de 2024** (eliminatório)



9.3 Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem todos os requisitos exigidos no item 8.1.3, de acordo com o cargo deste edital, bem como, currículos sem comprovação anexa, ou com documentação incompleta;

9.4 O único requisito que não tem obrigatoriedade de comprovação no ato da **inscrição é o domínio de informática**, esse será avaliado no teste de conhecimento aplicado aos candidatos que alcançarem a referida etapa;

9.5 Resultado da análise curricular dia **25 de abril de 2024**;

9.6 Prova de conhecimento específico: **dia 02 de maio de 2024**;

9.7 Resultado da prova de conhecimento específico: dia **03 de maio de 2024**;

9.8 Teste de aptidão profissional e entrevista com a direção e **Comissão de Seleção** no dia **09 de maio de 2024**

9.9 Resultado do teste de aptidão profissional e entrevista dia **10 de maio de 2024**;

9.10 A entrevista poderá ser presencial ou online através de plataformas a serem informadas no ato da convocação;

9.11 Homologação do resultado final dia **16 de maio de 2024**;

9.12 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado junto do resultado final, no dia **10 de maio de 2024**, mediante publicação no site da FBAC www.fbac.org.br e redes sociais da **APAC**;

9.13 Serão eliminados todos os candidatos que não alcançarem:

✓ **60% da prova de múltipla escolha**;

9.14 A prova de múltipla escolha versará sobre os “Conhecimentos Específicos de Metodologia e Conhecimento em Informática” do cargo constante no item 4.

9.14.1 Segue abaixo bibliografia sugerida para as provas:

BRASIL. Lei 7.210/84. Brasília. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 12 de dez. de 2015.

OTTOBONI, Mário. Vamos matar o criminoso? Método APAC. 4. Ed., São Paulo: Paulinas, 2001, 2014.

OTTOBONI, Mário; FERREIRA, Valdeci. Método APAC – Sistematização de Processos, Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 2016.

FERREIRA, Valdeci, Juntando Cacos, Resgatando Vidas – Valorização Humana – Base do Método APAC e a Viagem ao Mundo Interior do Prisioneiro – Psicologia do Preso; 1 ed., Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2016.

Regulamentos Administrativo e manual do inspetor disponível em: https://www.dropbox.com/sh/7epj02ditiaobua/AADJcu3HQ2ET5v9SCYHfF6Tia/Rregulamentos?dl=0&subfolder_nav_tracking=1

Observação: Na impossibilidade de acesso aos livros sugeridos, os candidatos devem buscar material no site www.fbac.org.br no menu **downloads nas pastas administrativo e curso de voluntários na apostila do monitor**.

9.15 Os candidatos que chegarem depois dos horários estabelecidos nas convocações, estará automaticamente eliminado.

Estamos Juntos!

9.16 Metodologia de seleção:

Etapa	Desenvolvimento	Pontuação
Análise curricular	<p>Terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Curso técnico e/superior de acordo com o cargo pretendido e em área afins</u>, com carga horária igual ou superior a 40 horas, sendo: 01 ponto por curso, no máximo 05 pontos; • <u>Curso de pós-graduação</u> lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 01 ponto por curso sendo o máximo 02 cursos; • <u>Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC</u> (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA, SEAP ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 02 pontos - 02 cursos: 04 pontos, 03 cursos: 06 pontos e 04 ou mais cursos: 08 pontos. • <u>Experiência profissional comprovada</u> na área sendo: 01 ano: 02 pontos - 02 anos: 04 pontos, 03 anos: 06 pontos e 04 ou mais anos: 08 pontos. <p>Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação;</p>	22 pontos
Conhecimento específico	Prova de múltipla escolha 20 questões	40 pontos
Teste aptidão profissional	Desenvolverá até 03 tarefas comuns à rotina do cargo	06 pontos
Entrevista com presidente/Comissão	Conversa sobre metodologia APAC, experiências profissionais do candidato, expectativas sobre o cargo, trabalhos	32 pontos



	voluntários e sociais. Conhecer um pouco sobre a vida do candidato.	
Pontuação máxima a ser alcançada		100 pontos

10. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no Instagram da APAC de Bacabal, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br) e no site da SEAP- Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (www.seap.ma.gov.br). Caso aja atrasos nas publicações nos sites mencionados, isso não implicará em alteração no cronograma das etapas, as redes sociais da APAC vão dá publicidade em tempo real;

10.2 Comunicações referentes aos recursos interpostos pelos candidatos serão respondidas diretamente aos mesmos pelo e-mail utilizados no envio do recurso com obrigatoriedade do candidato confirmar o recebimento do mesmo. Vale ressaltar que toda comunicação respeitará os prazos estabelecidos no edital. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail, por parte de candidatos;

11. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos os candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio de cópias anexas ao currículo bem como os demais dados e informações descritos neste. Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, **no ato de sua inscrição até 23h59 do dia 12 de abril de 2024.**

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.2;

12.2 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar/suspender o edital simplificado a qualquer tempo;

12.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se no prazo de 02 dias para contratação;

12.4 A não apresentação do candidato convocado no local e datas indicadas neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá se apresentar, no prazo de 03 dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos;



12.5 Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital;

12.6 A ausência da comprovação de que trata o item 12.5 ensejará a desclassificação automática do candidato;

13. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

13.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. E para fins de classificação e cadastro de reserva serão considerados de acordo com a classificação geral;

13.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;
- Maior pontuação no teste de aptidão profissional.

14. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

15. DOS RECURSOS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC quem não o fizer até o segundo dia útil após o início das inscrições, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

15.2 Os recursos quanto ao julgamento das etapas de seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

15.3 Os recursos deverão ser enviados no e-mail: apacbacabal@gmail.com, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei;

15.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo estabelecido no cronograma anexo I;

15.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados impressos;

15.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

Estamos Juntos!



- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em até 03 dias úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada nos meios de comunicação listados no item 10;

16.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital poderá ser prorrogada através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada nos meios de comunicação listados no item 10;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) pessoas atuantes na área técnica da APAC, sendo eles: **Marcondes Cruz Oliveira - Encarregado Administrativo, Francisco de Assis Costa Lima - Encarregado de Segurança e Disciplina; Fernanda Daniely Silva Rocha – Assistente social; Maria Victoria Aguiar de Moura Leal - Assistente Jurídica; José Ribamar Cardoso Lima - Presidente.**

17.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e da diretoria, conselho fiscal e conselho de administração.

17.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no **art. 45, II da Lei 13.019/2014, “é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recurso vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias”**, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público;

17.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 14.3 deste edital e que **não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro;**

17.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações no site da SEAP, FBAC e todo e qualquer meio de comunicação social que esta instituição entender necessário, a fim de tornar público e transparente o referido processo seletivo;



17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação nos meios de comunicação relacionados no item 12;

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com a direção da Entidade;

17.7 Apesar da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

17.8 Apesar da Fraternidade Brasileira de Assistências aos Condenados – FBAC possuir Termo de Parceria celebrado com a APAC, a administração pública não se responsabiliza por nenhum ato deste edital;

17.9 Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Bacabal - MA, 03 de abril de 2024.


José de Ribamar Cardoso lima

Diretor - Presidente da APAC de Bacabal



ANEXO I

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

			
PRAZOS PARA ETAPAS E PUBLICAÇÕES			
ETAPA/PUBLICAÇÃO	DATA*	DATALIMITE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATA DA PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA AO EVENTUAL RECURSO
Publicação do edital	03/04/2024	05/04/2024	08/04/2024
Período de Inscrição	03/04/2024 à 12/04/2024		
Homologação das Inscrições	18/04/2024	22/04/2024	23/04/2024
Análise de currículos	24/04/2024		
Publicação do resultado de análise de currículos	25/04/2024	29/04/2024	30/04/2024
Prova de conhecimento específico	02/05/2024		
Publicação do resultado Prova de conhecimento específico	03/05/2024	07/05/2024	08/05/2024
Teste de Aptidão e Entrevista com membros da comissão de seleção	09/05/2024		
Publicação do resultado final e Entrevista	10/05/2024	14/05/2024	15/05/2024
Publicação da Homologação	16/05/2024		

- **Esse anexo não exclui a imprescindibilidade do candidato lê todo edital.**

Bacabal/MA, 03 de abril de 2024

José de Ribamar Cardoso lima

Diretor - Presidente da APAC de Bacabal

Estamos Juntos!